

Homologo o Parecer da CEL considerando pré-qualificadas as empresas abaixo mencionadas, às quais concedo a Certificação anexa.

Em:

JOSÉ UBIRATAN CARDOSO MATOS
Diretor - Presidente

PARECER

1. Licitação: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 006/2013**
2. Objeto: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO RESTRITA AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ABAIXO INDICADA, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ART. 86 DO DECRETO 7.581/11: “ELABORAÇÃO DE PROJETOS, BÁSICO E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DO DIQUE DO CABRITO, EM SALVADOR – BAHIA”.**
3. Convocação: Diário Oficial do Estado de 07.11.13, Diário Oficial da União de 08.11.13, Jornal A Tarde de 07.11.13 e o Estado de São Paulo de 07.11.13.
4. Abertura: 13.12.13
5. Empresas:
 - 5.1. Participantes: **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DO DIQUE DO CABRITO** (EIT Engenharia S.A. / EBISA Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento S.A. / PARALLELA Engenharia Consultiva), **CONSÓRCIO EDH** (ETESCO Construções e Comércio Ltda / DP Barros Pavimentação e Construção Ltda / HIDROSTUDIO Engenharia Ltda), **CONSÓRCIO SALVADOR MDC** (Construtora Passarelli Ltda / Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda.), **CONSÓRCIO TELAR – FBS – CONCREMAT** (TELAR Engenharia e Comércio Ltda / FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda / CONCREMAT Engenharia e Comércio Ltda), **CONSÓRCIO TERRABRÁS – BSM – METRO** (TERRABRÁS Terraplenagens do Brasil S/A / Construtora BSM Ltda / METRO Engenharia e Consultoria Ltda), **CONSÓRCIO TOP / ETAMA / NACTEL** (TOP Engenharia Ltda / Construtora ETAMA Ltda / NACTEL Construções Ltda) e **CONSTRUTORA COWAN S.A.**

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação (CEL), nos termos da Lei Federal nº 12.462/11, do Decreto 7.581/11 e do Instrumento Convocatório da licitação em epígrafe, encaminhou aos membros da Comissão a documentação necessária à avaliação individual das empresas participantes supramencionadas, para então discutir e finalizar o julgamento das mesmas.

7. DECISÃO DA COMISSÃO

1º JULGAMENTO

Nos termos da Lei Federal nº 12.462/11, do Decreto 7.581/11 e do Instrumento Convocatório da licitação em pauta, a Comissão Especial de Licitação (CEL) decidiu, por unanimidade, consoante publicação no Diário Oficial do Estado, de 04/02/14 e no Diário Oficial da União de 04/02/14, considerar **PRÉ-QUALIFICADOS**: o **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DO DIQUE DO CABRITO** (EIT Engenharia S.A. / EBISA Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento S.A. / PARALLELA Engenharia Consultiva), **CONSÓRCIO EDH** (ETESCO Construções e Comércio Ltda / DP Barros Pavimentação e Construção Ltda / HIDROSTUDIO Engenharia Ltda), **CONSÓRCIO SALVADOR MDC** (Construtora Passarelli Ltda / Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda.), **CONSÓRCIO TELAR – FBS – CONCREMAT** (TELAR Engenharia e Comércio Ltda / FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda / CONCREMAT Engenharia e Comércio Ltda), **CONSÓRCIO TERRABRÁS – BSM - METRO** (TERRABRÁS Terraplenagens do Brasil S/A / Construtora BSM Ltda / METRO Engenharia e Consultoria Ltda) e **CONSTRUTORA COWAN**, por terem os mesmos atendido de forma satisfatória ao quanto exigido no edital.

Nota: Em 04/02/14 o **CONSÓRCIO TOP / ETAMA / NACTEL** (TOP Engenharia Ltda / Construtora ETAMA Ltda / NACTEL Construções Ltda) encaminhou à COPEL, Documentação de Habilitação Técnica da Pré-Qualificação Nº 006/2013.

2º JULGAMENTO

Nos termos da Lei Federal nº 12.462/11, do Decreto 7.581/11 e do Instrumento Convocatório da licitação em pauta, a Comissão Especial de Licitação (CEL) decidiu, por unanimidade, consoante publicação no Diário Oficial do Estado, de 12/03/14 e no Diário Oficial da União de 12/03/14, considerar **PRÉ-QUALIFICADO** o **CONSÓRCIO TOP – ETAMA - NACTEL** (TOP Engenharia Ltda / Construtora ETAMA Ltda / NACTEL Construções Ltda).

Assim, a Comissão Especial de Licitação (CEL), encaminha o resultado do presente procedimento ao Diretor-Presidente, considerando **PRÉ-QUALIFICADOS** para o objeto a ser posteriormente licitado referente à Pré-Qualificação nº 006/2014, o **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO DO DIQUE DO CABRITO** (EIT Engenharia S.A. / EBISA Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento S.A. / PARALLELA Engenharia Consultiva), **CONSÓRCIO EDH** (ETESCO Construções e Comércio Ltda / DP Barros Pavimentação e Construção Ltda / HIDROSTUDIO Engenharia Ltda), **CONSÓRCIO SALVADOR MDC** (Construtora Passarelli Ltda / Setec Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda.), **CONSÓRCIO TELAR – FBS – CONCREMAT** (TELAR Engenharia e Comércio Ltda / FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda / CONCREMAT Engenharia e Comércio Ltda), **CONSÓRCIO TERRABRÁS – BSM - METRO** (TERRABRÁS Terraplenagens do Brasil S/A / Construtora BSM Ltda / METRO Engenharia e Consultoria Ltda), **CONSÓRCIO TOP – ETAMA - NACTEL** (TOP Engenharia Ltda / Construtora ETAMA Ltda / NACTEL Construções Ltda. e **CONSTRUTORA COWAN S.A.**

Salvador, **20** de **março** de **2013**.

Este é o parecer,

A Comissão:

MARIA HELENA DE OLIVEIRA WEBER
Presidente da CEL

EMÍLIO JOSÉ GALVÃO FIGEIREDO
Membro

JOSÉ EMANOEL GOMES LINS
Membro

ULISSES BRITTO JÚNIOR
Membro

JOEL DA SILVA OLIVEIRA FILHO
Membro

NELSON BELLO DOS SANTOS JÚNIOR
Membro